



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EMENDA GERAL Nº 013/2024

Emenda Impositiva nº 05 ao Projeto de Lei nº 029/2024, de 30 de agosto de 2024 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025”.

O Vereador da Câmara Municipal de Piumhi, que está subscreve, nos termos do artigo 103-A, da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Impositiva:

Art. 1º Fica destinado e, se necessário criado o seguinte projeto abaixo especificado:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

Art. 2º Esta emenda tem caráter impositivo e as modificações dela decorrentes deverão ser objeto de adequação pelo Poder Executivo, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, no Plano Plurianual, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Apresento ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 029/2024 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025”, conforme autoriza o artigo 103-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 1,2% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 31 de outubro de 2024.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Vereador

